

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Mensagem nº 584

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Confere ao Município de Castro, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional do Leite”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.584, de 26 de dezembro de 2017.

Brasília, 26 de dezembro de 2017.



Sanciono  
26/12/2017  


SENADO FEDERAL

Confere ao Município de Castro, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional do Leite.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica conferido ao Município de Castro, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional do Leite.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de dezembro de 2017.



Senador Eunício Oliveira

Presidente do Senado Federal

LEI N° 13.584, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

Confere ao Município de Castro, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional do Leite.

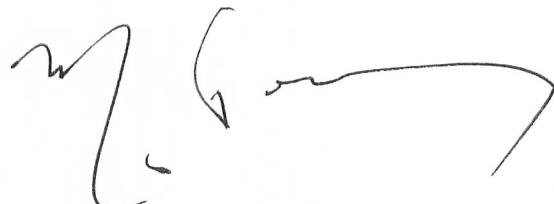
O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Castro, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional do Leite.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de dezembro de 2017; 196º da Independência e 129º da  
República.



Aviso nº 681 - C. Civil.

Em 26 de dezembro de 2017.

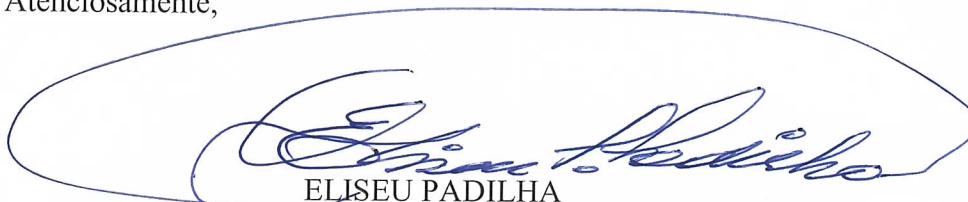
A Sua Excelência o Senhor  
Senador JOSÉ PIMENTEL  
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Sanção presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República restitui dois autógrafos do texto aprovado do Projeto de Lei nº 175 , de 2015 (nº 3.931/12 na Câmara dos Deputados), que se converteu na Lei nº 13.584 , de 26 de dezembro de 2017.

Atenciosamente,



ELISEU PADILHA

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

Recebido em 27/12/17

Hora: 11:35



Renata Dantas Saldanha - Mat. 315749  
SGM/SEAF